



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 011/2001

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

Em 21/05/01

Aloir José Luke
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR COMODATO COM AS ASSOCIAÇÕES DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. **ALOIR JOSÉ LUKE**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a firmar comodato, em nome da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, com as Associações de Produtores Rurais devidamente constituídas no Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, na área da Agricultura, com a finalidade de promover o desenvolvimento sócio - econômico.

ART. 2º - Por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as despesas com os maquinários e implementos agrícolas, objeto do presente comodato, bom como com os operadores dos mesmos.

ART. 3º - As despesas decorrentes do objeto da corrente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.00.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DIÁRIOS.

08.02.00 – DIVISÃO DE AGRICULTURA, ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E APOIO AO PRODUTOR RURAL.

Elemento de Despesa: 3.1.2.0-01 – MATERIAL DE CONSUMO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.18.111.2.035

Elemento de Despesa: 3.1.3.2-01 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.15.088.2.034

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e um.

Aloir José Luke
ALOIR JOSÉ LUKE
Prefeito Municipal